LEI Nº 4842, de 16 de abril de 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 1.250.519,74 (um milhão, duzentos e cinqüenta mil, quinhentos e dezenove reais, setenta e quatro centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMS
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJR$ 452.000,00
Cód.Func.Progr.: 11.01.10.301.0014.2138

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PFR$ 30.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJR$ 120.000,00
Cód.Func.Progr.: 11.05.10.301.0014.2146
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de consumoR$ 88.178,01
Cód.Func.Progr.: 11.05.10.301.0014.2147
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de consumoR$ 47,22
Cód.Func.Progr.: 11.05.10.301.0014.2148
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de consumoR$ 171.932,45
Cód.Func.Progr.: 11.05.10.301.0014.2149
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de consumoR$ 228,05
Cód.Func.Progr.: 11.05.10.301.0014.2151
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de consumoR$ 22.100,61
3.3.9.0.32.00.00.00.00 Material de Distribuição GratuitaR$ 5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PFR$ 50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJR$ 5.000,00
Cód.Func.Progr.: 11.05.10.301.0014.2152

3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de consumoR$ 5.918,28
Cód.Func.Progr.: 11.05.10.301.0014.2153
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de consumoR$ 21.366,32
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PFR$ 80.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJR$ 25.000,00
Cód.Func.Progr.: 11.05.10.301.0014.2154
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de consumoR$ 30.303,04
Cód.Func.Progr.: 11.05.10.301.0014.2284
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de consumoR$ 139.341,63
Cód.Func.Progr.: 11.05.10.301.0014.2285
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PFR$ 4.104,13
Cód.Func.Progr.: 11.05.10.301.0014.2288

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGOR$ 1.250.519,74

Art. 2º A presente abertura de crédito suplementar terá como recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, relativamente às contas do ASPS, no valor de R$ 452.000,00 (quatrocentos e cinqüenta e dois mil reais) e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 798.519,74 (setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e dezenove reais, setenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de abril de 2009.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MEZZANOTTI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.